

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC

EDITAL n. 148/2020

Altera o Edital n. 96/2020, que dispõe sobre os critérios de seleção para concessão das bolsas de estudo, pesquisa e extensão do Programa de bolsas Universitárias de Santa Catarina - UNIEDU a estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

A Reitoria, por meio da Pró-Reitoria Acadêmica (PROACAD) da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, mantida pela **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI**, torna pública alteração do Edital n. 96/2020, nos seguintes termos:

1 – DAS ALTERAÇÕES

1.1. O subitem 1.9 do item 1 “DAS BOLSAS”, passa a vigorar com a seguinte redação:

1.9 O valor mensal das bolsas, ressalvado o disposto em contrário na legislação em vigor, corresponderá:

- a) **Bolsa de estudo artigo 170** - corresponderá ao percentual do valor da mensalidade devida pelo aluno conforme índice de carência, o qual será revisto semestralmente;
- b) **bolsas do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior (FUMDES)**, instituído pela Lei Complementar nº 407, de 25 de janeiro de 2008, cujo valor mensal ficará limitado a 2 (dois) salários mínimos vigentes no mês de dezembro do ano anterior.
- c) **Bolsa de Pesquisa e Extensão** - a 1 (um) salário mínimo vigente no mês de dezembro do ano anterior.
- d) **Bolsa Proesde** - será de 100% até o limite máximo de 2 (dois) salários mínimos do ano anterior.

1.2 O item 3 “DO PERÍODO DESTINADO PARA CADASTRO E/OU RECADASTRO NO UNIEDU”, passa a vigorar com a seguinte redação:

- 3. **O cadastro no site do Uniedu será realizado até o dia 19 de abril de 2020** no seguinte link <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/index.php/graduacao/estudantes/cadastramento>. As inscrições que forem encaminhadas após o dia 16 de abril de 2020 não terão análise preliminar de documentos, e, em caso de documentação incompleta ou não comprovação das exigências, serão automaticamente desclassificados.



1.3 O item 4 “DO PERÍODO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS NA UNESC”, passa a vigorar com a seguinte redação:

4. A documentação solicitada no item 5 do EDITAL, a partir do dia 18/03/2020 deverá ser entregue de forma digitalizada em arquivo PDF através do e-mail uniedu@unesc.net até o dia 19 de abril de 2020.

ATENÇÃO: todas as folhas deverão ser numeradas e assinadas frente e verso.

2 - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

2.1. Ficam ratificadas todas as demais condições do edital n. 96/2020.

Criciúma, 13 de abril de 2020.

Prof.^a Dra. Indianara Reynaud Toreti
Pró-Reitora Acadêmica da UNESC